

PROJETO DE LEI N° 108-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 8.986,23**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 8.986,23 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Trabalho, Habit. E Assist. Social

16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitação

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 8.986,23

Recurso 1116 – Cota Parte Petrol. BB 73.156-0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação 2015: recurso 1116 – Conv.Fed.Hab.0233607-41/2007 R\$ 8.986,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 108-03/2015

Lajeado, 09 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 8.986,23 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O crédito especial de R\$ 8.986,23 se faz necessário para devolução de saldo ao Tesouro Nacional, referente ao Contrato nº 233.607-41/2007, recurso 1116, construção de 30 casas populares.

Salientamos que o prazo final para prestação de contas é até o dia 30 de junho próximo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.